



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 06 de agosto de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 577

Órgão Oficial do Município



MUNICÍPIO PARTICIPA DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DO CONSAB

Na última sexta-feira, dia 2 de agosto, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (Consab) realizou uma cerimônia em comemoração aos 10 anos de sua criação. O evento aconteceu no Centro de Cultura e Eventos, em Holambra, e contou com a participação de diversas autoridades municipais.

Representado pelo Prefeito Muni-

cipal, a Vice-Prefeita Municipal e o Superintendente de Meio Ambiente, Ronaldo Monzani, o município de Santo Antônio de Posse, em nome do Prefeito Municipal e do Superintendente, recebeu a placa do Certificado de Mérito Ambiental pelos serviços prestados em favor do Meio Ambiente.

No ano de 2009, no segundo

mandato do atual Prefeito Municipal, Posse se uniu a outros quatro municípios da região e deram início a união que formaria o Consab. Infelizmente, no ano de 2013, nossa cidade deixou de fazer parte do Consórcio, mas retomou a parceria em 2017.

[veja mais na página 2](#)

ATENÇÃO, ESTUDANTES!

O prazo para cadastro/recadastro do Auxílio-Transporte termina em 12 de agosto. Os que realizarem o trâmite após esta data receberão o auxílio no mês seguinte. Acesse www.pmsaposse.sp.gov.br, realize o cadastro e, em seguida, compareça ao prédio da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30, portando todos documentos necessários. Não perca o prazo!



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os municípios terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

MUNICÍPIO PARTICIPA DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DO CONSAB

Na última sexta-feira, dia 2 de agosto, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (Consab) realizou uma cerimônia em comemoração aos 10 anos de sua criação. O evento aconteceu no Centro de Cultura e Eventos, em Holambra, e contou com a participação de diversas autoridades municipais.

Representado pelo Prefeito Municipal, a Vice-Prefeita Municipal e o Superintendente de Meio Ambiente, Ronaldo Monzani, o município de Santo Antônio de Posse, em nome do Prefeito Municipal e do Superintendente, recebeu a placa do Certificado de Mérito Ambiental pelos serviços prestados em favor do Meio Ambiente.

No ano de 2009, no segundo mandato do atual Prefeito Municipal, Posse se uniu a outros quatro municípios da região e deram início a união que formaria o Consab. Infelizmente, no ano de 2013, nossa cidade deixou de fazer



parte do Consórcio, mas retomou a parceria em 2017.

Ao todo, atualmente, o Consórcio atende nove municípios representados por Artur Nogueira (SP), Conchal (SP), Cordeirópolis (SP), Cosmópolis (SP), Engenheiro Coelho (SP), Holambra (SP), Jaguariúna (SP), Matão (SP) e Santo Antonio de Posse (SP).

Além de proporcionar soluções conjuntas para gestão de resíduos sólidos, resíduos dos serviços em saúde e manutenção e expansão de parques de iluminação pública, o Consab possibilita às Prefeituras, através do rateio de custos e da economia em escala, fazer mais gastando menos.

CONFIRA ALGUNS NÚMEROS REFERENTE AO ÚLTIMO ANO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL:

- 58 mil pontos de iluminação pública monitorados.
- 70 mil toneladas de lixo coletadas em 2018.
- 29 mil toneladas de resíduos de construção civil reciclados através da britagem, promovendo economia de cerca de R\$ 1,1 milhão em 2018.
- 208 toneladas de resíduos dos serviços em saúde geridos em 2018.

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL SE DIVERTEM COM APRESENTAÇÃO TEATRAL

A semana começou animada para os alunos das Etapas I e II da Educação Infantil da rede municipal de ensino. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Secretaria de Educação levou até os alunos a peça teatral “A verdadeira roupa do rei”, viabilizada

por meio da iniciativa do “Circuito Sescop de Cultura”, representada pelo Veiling Holambra.

Apresentada nos períodos da manhã e tarde, cerca de 300 alunos puderam interagir, rir e aprender com a peça da Companhia Teatral

“Arautos Cênicos”. O evento foi realizado na Quadra Poliesportiva do CIEF e compareceram as escolas EMEF e EJA Maria Vicençotti, EMEI Maria Carolina Vicenzotti Benedito e EMEI Beija-Flor.

Confira as fotos do espetáculo!



POLÍCIA MUNICIPAL REGISTRA DUAS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Foram registradas duas ocorrências de violência doméstica em Santo Antônio de Posse no final do último mês de julho. Após a denúncia, as vítimas, ambas mulheres, foram encaminhadas para o Pronto Socorro do município para receberem o devido atendimento. Seus agressores foram encaminhados para a Delegacia e receberam voz de prisão em consonância com a Lei 11.340, conhecida nacionalmente como Lei Maria da Penha.

Diante dos fatos, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de

Posse alerta sobre a importância da denúncia em casos de vio-

lência doméstica ou violência contra a mulher.



Ligue para
(19) 3896-1266,
(19) 3896-3807,
(19) 3896-5027
ou ainda, de forma
gratuita para o
número 153.

**Não se cale,
DENUNCIE!**

DEFINIDO OS TIMES QUE DISPUTARÃO AS QUARTAS DE FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

Teve início em 30 de julho os jogos para definir as oito equipes que disputarão as Quartas de Final da 21ª edição do Campeonato Municipal de Futsal. No primeiro jogo a equipe do Bela Vista saiu vitoriosa contra o Amigos, com placar de 7x4. Em seguida, foi a vez do Furacão Baiano garantir a sua vaga com o placar de 8x1 contra o Só Por Hoje.

Na quarta-feira, dia 31 de julho, as equipes Dallas e Itaposse saíram vitoriosas com placar de 6x2 e 7x6 contra os times Monaco e Nacional, respectivamente. Já na quinta, dia 1º de agosto, as equipes Juventude e Lentus decidiram a vaga nos pênaltis, após o empate de 2x2 em tempo normal de jogo. Após as cobranças, o Juventude

levou a melhor por 3x1. Em seguida, Nova Geração fez 8 gols contra o time Palermo, que marcou 1 vez.

No último dia de Oitavas de Final, os primeiros times a entrarem em quadra foram Marcionilio S. e CSKA. Com o placar final de 4x2, CSKA passou para a próxima

fase do campeonato. Em seguida, Cruzeiro e Bang Bang terminaram a partida empatados com placar de 4x4. Com o placar de 3x2 nos pênaltis, o time Bang Bang levou a melhor e disputará as Quartas.

Confira a tabela de jogos das Quartas de Final:

21ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL					
QUARTAS DE FINAL – 2ª DIVISÃO					
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE	JG
07/08	19h	Bela Vista		Nova Geração	93
07/08	19h50	Furacão Baiano		Juventude	94
08/08	19h	Dallas		Bang Bang	95
08/08	19h50	Itaposse		CSKA	96

Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO**

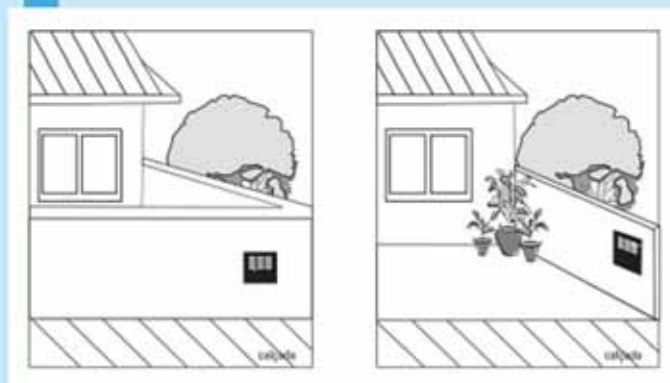
siga as instruções abaixo:



1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.



2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

Para mais informações, entre em contato
pelo número: (19) 3896-9029.



CRONOGRAMAS**COLETA DE LIXO COMUM**

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - Córrego Bonito - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).



A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!



MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-1307



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

Precisa falar com a Polícia Municipal

de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266

(19) 3896.3807

(19) 3896.5027



153

LIGAÇÃO
GRATUITA

TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!

Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as
quartas-feiras
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, cural, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA
VENHA PRESTIGIAR!

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº 8842 de 05 de agosto de 2019**

Dispõe sobre retorno ao serviço da funcionária Sandra Tatiane Pinaffi, RG. 340120654, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Sandra Tatiane Pinaffi, RG. 340120654, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a contar de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 05 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8843 de 05 de agosto de 2019

Dispõe sobre exoneração da servidora Regina Celia Pinho, RG. 172944016, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Regina Celia Pinho, RG. 172944016, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, da Secretária de Educação a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8844 __ de 05 de agosto de 2019

Dispõe sobre exoneração a pedido, da servidora Irene Barreto de Souza Santos, RG. 39562082X, do cargo de Cuidadora, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Irene Barreto de Souza Santos, RG. 39562082X, do cargo de Cuidadora, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 05 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos**Pregão****PREGÃO PRESENCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019****PROCESSO Nº 2995/2019****TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 21 de agosto de 2019 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de

Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de junho de 2.019.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 2944/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

TIPO: Menor Valor Por Lote.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de pães, bolos, lanches e derivados.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 22 de agosto de 2.019 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de agosto de 2.019.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 2989/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

TIPO: Menor Valor por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a Formação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Santo Antônio de Posse/SP.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº

2.465 de 05 de setembro de 2007. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO: dia 20 de agosto de 2019 às 08:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo

Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de agosto de 2019. Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Ata de Sessão Pública realizada no dia 16 de julho de 2019 entre esta municipalidade e a empresa Auto Posto Mazzoni & Serra Ltda, referente ao PP 026/2019, ratificando os termos e condições nela incluídos.

Dê-se-lhe fiel cumprimento, publicando-se

Santo Antonio de Posse, 17 de julho de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora G.R.T.B. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LDTA, inscrita no CNPJ sob nº 20.723.388/0001-66, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 021/2019, cujo o objeto é contratação de prestação de serviço para preparo e distribuição da merenda escolar, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de agosto de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial

021/2019, cujo o objeto é contratação de prestação de serviço para preparo e distribuição da merenda escolar, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante G.R.T.B. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LDTA, inscrita no CNPJ sob nº 20.723.388/0001-66, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

apresentado, os quais adoto como razão de decidir, eu, Norberto de Olivério Júnior, Prefeito Municipal, AUTORIZO E HOMOLOGO o Aditivo de acréscimo do contrato.

Santo Antônio de Posse, 17 de julho de 2.019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO:94.565/2017 RATIFICAÇÃO: 06/03/2017. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 08/2017. "LOCADOR: CELSO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.329.015-4 SSP/SP e CPF 000.952.318-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Jorge Tibiriçá n. 1042, Centro, Santo Antônio de Posse/SP no valor total apresentado:

Parcela mensal: R\$ 2.304,68 (dois mil reais trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Estimativa total mensal: R\$ 2.480,11 (dois mil reais quatrocentos e oitenta reais e onze centavos)

Estimativa anual: R\$29.761,32 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

OBJETO: locação de imóvel Rua H, Recreio campestre, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP

Santo Antonio de Posse, 17 de JULHO DE 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADITIVO CONTRA-TUAL

DE REAJUSTE DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 94.565/2018

Dispensa 008/2017

Contrato nº 008/2017

Em atendimento às normas legais, que regem o presente processo licitatório, especialmente os fundamentos no parecer jurídico ora

Conselhos Municipais**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.****EDITAL Nº 04/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO (PELIMINAR) DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE – SP****GESTÃO: 2020 - 2024**

Dispõe sobre a divulgação preliminar do resultado dos candidatos participantes da prova escrita do processo de escolha dos conselheiros tutelares gestão 2020 – 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1591/95, e

CONSIDERANDO:

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Santo Antonio de Posse, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 1591/95. e

A aplicação da prova escrita ocorrida no último dia 04 de agosto de 2019;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DA POPULAÇÃO EM GERAL A LISTA DOS CANDIDATOS AROVADOS NA PROVA ESCRITA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

1. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) à aplicação da prova de conhecimentos;
- b) às questões da prova de conhecimentos e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.

1.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do Edital com os resultados da prova de conhecimentos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação.

1.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada hipótese descrita no item 1.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

1.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, localizada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança, Santo Antonio de Posse, em horário comercial, na Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

1.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário do comparecimento para entrega na (local).

1.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

1.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

1.8. Na ocorrência do disposto nos itens 1.6 e 1.7, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

1.9. Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos através de Publicações afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, localizada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança e no mural do CREAS e do CRAS, localizado Rua lasra Hense de Moraes, 137 - Centro.

1.10. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo e irrecurável, dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

1.11. Enquanto não julgados os recursos interpostos pelos candidatos, estes poderão participar das etapas seguintes propostas no cronograma de atividades. Será invalidado o resultado obtido nestas atividades, caso não tenha deferimento do pedido constante no recurso.

1.12. O interessado deverá utilizar o modelo de requerimento conforme anexo II deste Edital.

2. Faz parte do presente edital os anexos I e II contendo respectivamente os nomes preliminares dos candidatos inscritos e o modelo de requerimento de recurso.

3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Santo Antonio de Posse, 06 de agosto de 2019.

Mayra Leinatti Nini
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

ANEXO I

Nome	Total acerto prova objetiva	Total (%)	RESULTADO
FERNANDA TUROLLA	34	85	APROVADO(A)
CIBELE APARECIDA DE TOLEDO	33	82,5	APROVADO(A)
VANESSA TAMIRIS LANZA	31	77,5	APROVADO(A)
LUCIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	31	77,5	APROVADO(A)
ANTONIO WILMAR ANTUNES	30	75	APROVADO(A)
LUCIMARA DE OLIVEIRA MODESTO	30	75	APROVADO(A)
HAROLDO FERNANDES NASCIMENTO	28	70	APROVADO(A)
WELINGTON SANTIADO DOS SANTOS	27	67,5	APROVADO(A)
FERNANDA INDALECIO	27	67,5	APROVADO(A)
VIVIANE INABA	25	62,5	APROVADO(A)
LEONARDO ESPEDITO MARCELINO	23	57,5	APROVADO(A)
FABIANA DE CASSIA DA SILVA	22	55	APROVADO(A)
ALBANY MAYARA SISTI FANTINE	21	52,5	APROVADO(A)
PATRICIA CRISTINA DA SILVA FARIA	21	52,5	APROVADO(A)
THAIS ESTEFANI SILVA	21	52,5	APROVADO(A)
GLAUCIO MARCIO RODRIGUES	18	45	REPROVADO(A)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

ANEXO II

O requerimento de **RECURSO** contra o RESULTADO PRELIMINAR deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o dia da divulgação, ou seja, somente nos dias 07 a 8 de agosto de 2019 na sede Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, localizada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança., das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min, nos termos seguintes:

- **Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso;**
- **Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;**
- **É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES
CMDCA DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

N.º de Inscrição: _____

_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Estado de SP, inscrito(a) no **PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES, conforme Edital 01/2019** da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP, para o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia 06, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o **PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES, conforme Edital 01 /2019** da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse /SP, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:

Data: ___/___/2019

Local: _____, ____ de de 2019.

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

CEE/CMDCA – PROC. ESCOLHA CT Edital/20.... - **PROTOCOLO GP N.º** _____ de ___ / /2019

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, do candidato _____

_____, inscrito no certame sob o N.º

_____. R.G. nº. _____ e no C.P.F. sob o nº. _____.

Recebi em ___/___/2019

Assinatura de recebedor